

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 231/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0002323/2020-23****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 24.8.2020**

Recredenciamento da entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, do município de Juiz de Fora.

Histórico

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, para exame e pronunciamento, por meio do Ofício nº 105/2020, de 14.02.2020, assinado pela então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, Ana Luisa Silva Falcão.

Recebido, em 18.02.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, no dia 27 do mesmo mês, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio.

Mérito

Por meio de requerimento, datado de 09.9.2019, assinado pelas Irmãs Sônia Maria Estevam, Maria da Conceição Lamim e Maria José de Oliveira, Diretora-Presidente, Diretora Vice-Presidente e Diretora-Tesoureira, respectivamente, encaminhado à Secretária de Estado de Educação, foi solicitado o recredenciamento da entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, situada na Rua Dona Maria Teixeira, 112, Bairro Santa Helena, no município de Juiz de Fora, em tempo hábil.

A entidade foi credenciada pela Portaria SEE nº 1.404/2014, publicada no MG de 21.11.2014, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Foram anexadas, ao processo, cópias dos atos legais da entidade, do contrato social e das suas alterações e da ata de reunião da assembleia geral ordinária para eleição da diretoria para o triênio 13.4.2018 a 13.4.2021, devidamente registrados em cartório.

A idoneidade financeira da mantenedora está atestada pelo Banco Santander, Agência 179, em documento assinado na data de 08.8.2019.

Foram apresentadas as provas de idoneidade moral das representantes da entidade mantenedora, e Sônia Maria Estevam, Maria da Conceição Ribeiro Lamim e Maria José de Oliveira, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 12.8.2019.

O Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União comprovaram que a entidade está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

De acordo com o relatório de verificação in loco, elaborado pelos inspetores escolares da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, Carla Toscano Carneiro e Dirceu de Souza Ramos, a

documentação apresentada pela entidade mantenedora está de acordo com as exigências da legislação vigente. O parecer conclusivo apresentado pelos inspetores foi favorável ao pleito.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, situada na Rua Dona Maria Teixeira, 112, Bairro Santa Helena, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 3 (três) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 25/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17951999** e o código CRC **E9B5BEF4**.